

Controle de docum x Audiências x Sistema SAJ - Co x PJ Consultar processo x (26) WhatsApp x Download file | iLo x Sistema CNU (Proc x +

Não seguro | projudi.tpijus.br/projudi/movimentacao/Peticionar

Apps Processo Virtual Na... Administrativos Portal do Advogado Google Nova guia Meu INSS [bb.com.br] Zimbra: Movimenta... PJE 1º Publicações

PROJUDI

Processo Judicial Digital

CNU

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Sua sessão expira em: 29 Minutos 52 Segundos

Página Inicial Ações de 1º Grau Ações de 2º Grau Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas para Peticionar Estatísticas Outros Sair do Sistema

DADOS DO PROCESSO

Sucesso:

- Documento(s) foram inseridos com sucesso! CÓDIGO DO PROTOCOLO:19108414 - 31 de Agosto de 2020 às 12:14:35

Processo nº 0910037-09.2013.815.0017 (2702 dias em tramitação)

Proc. Principal	Proc. Dependentes	Recursos Originários/Ações Autônomas
Juiz: JECG de Batalha Juiz: LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA		
Assunto: Indenização por Dano Moral « Responsabilidade Civil « DIREITO CIVIL		
Complementares:		
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível « Procedimento de Conhecimento « Processo de Conhecimento « PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO		
Segredo de Justiça: NÃO		
Fase Processual: CONHECIMENTO		
Situação:		
Valor da Causa: R\$ 8.775,00	Objeto	OBJETO NÃO CADASTRADO
Cartório Extrajudicial:	Data de Distribuição	8 de Abril de 2013 às 09:31:20
Peticões P/ Analisar: INEXISTENTE	Último Evento	Junta de Peticão de Peticão
	Prioridade	
	Prazos Para certificar em Vara	0 intimações 0 cumprimentos do cartório

Destacar movimentações realizadas por:

☐ Magistrados ☐ Secretaria ☒ Advogados ☐ Ministério Público ☐ Cartórios Extrajudiciais ☐ Turma Recursal ☐ Outros

Navegar pelo Processo

Nº	Eventos do Processo	Data	Perfil	Movimentado por	Arquivos/Observação
113	Junta de Peticão de Peticão	31/08/2020 12:14	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	
Arquivos:	Petição Petição Ass.: EDNAN SOARES COUTINHO Ass.: EDNAN SOARES COUTINHO	Data inclusão: 31/08/2020 12:14 Data inclusão: 31/08/2020 12:14			1098439_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01.pdf 1098439_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anejo_02.pdf
112	Remetidos os Autos para Secretaria Para Cobrar pagamento de custas	26/08/2020 13:16	Diretor de Secretaria	DARIO KARDECK DE CARVALHO ARAUJO FILHO	
111	Junta de Alvará	26/08/2020 13:16	Diretor de Secretaria	DARIO KARDECK DE CARVALHO ARAUJO FILHO	
Intimação lido(s)					
110	Intimação lido(s)	24/08/2020 16:09	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	

12:14 31/08/2020



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE BATALHA/PI

Processo: 00100370920138180017

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE DE ALENCAR DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., para expor e requerer o que segue.

Conforme despacho retro, a parte ré fora intimada para o pagamento das custas processuais.

Ocorre V. Exa., que o processo tramita no Juizado Especial Cível — de acordo com parágrafo único, art. 54 da lei 9.099/95, o preparo do recurso **COMPREENDERÁ TODAS AS DESPESAS PROCESSUAIS**, como é claramente visualizado:

Art. 54. O acesso ao Juizado Especial independará, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

Parágrafo único. O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 42 desta Lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita.

Conforme exposto a cima, podemos observar que o promovido não almeja isenção do pagamento das custas processuais, e sim, o reconhecimento que esta obrigação imposta já fora cumprida.

Observa-se que a guia de preparo do recurso inominado dispõe claramente em sua descrição, a cobrança das custas processuais:

COMARCA DE BATALHA / JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL
Guia de Recolhimento da Justiça (por usuário da justiça)

Valor da Ação: R\$ 8.775,00

Originado no Interior
Juizado Especial
Cível e Criminal
Processo com mais de 50 folhas

cód.	Descrição do Serviço	qtd.	Selos	Valor (R\$)	
51.11	Custas iniciais, Processos de procedimentos ordinários	1	0	93	
58	Oficiais de Justiça por diligência	1	0	2	
60	Contador Judicial - Por Cálculo	1	0	2	
62	Distribuidor - Por distribuição de processo	1	0		
93	Citação por AR	1	0		
72.01	Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)	1	0	8	
TOTAL				1.08	
Cedente		Agência / Cód. do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
FERMOJUPI - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ		4025 / 359324-0	R\$	1	24/0000000009177
Número do documento		Contrato	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
6CB F38 0918191			10.540.909/0001-96	13/04/2016	1.08
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado	

Destarte, vem a parte ré requerer a reconsideração do despacho retro, para que haja manutenção deste entendimento ora exposto, reconhecendo que já houve pagamento em sua integralidade, pois a ré arcou com sua obrigação *ex positis*, procedendo com a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado HERISON HELDER PORTELA PINTO, 5367/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede deferimento.

BATALHA, 28 de agosto de 2020.

João Barbosa
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI



Poder Judiciário do Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Piauí
Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário Piauiense

COMARCA DE BATALHA / JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
Guia de Recolhimento da Justiça (por usuário da justiça)

Valor da Ação: R\$ 8.775,00

Originado no Interior
Juizado Especial
Contencioso
Processo com mais de 50 folhas

cód.	Descrição do Serviço	qtd.	Selos	Valor (R\$)
51.11	Custas iniciais, Processos de procedimentos ordinários	1	0	930,97
58	Oficiais de Justiça por diligência	1	0	27,78
60	Contador Judicial - Por Cálculo	1	0	24,48
62	Distribuidor - Por distribuição de processo	1	0	5,72
93	Citação por AR	1	0	6,20
72.01	Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)	1	0	87,75
TOTAL				1.082,90

Cedente FERMOJUPI - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ			Agência / Cód. do Cedente 4025 / 359324-0	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 24/00000000917704-7
Número do documento 6CB F38 0918191	Contrato	CPF/CNPJ 10.540.909/0001-96	Vencimento 13/04/2016	Valor documento 1.082,90		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Sacado
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A CPF/CNPJ: 61.550.141/0001-72

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



|104-0|

10493.59324 40000.200044 00091.770412 5 67630000108290

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 13/04/2016
Cedente FERMOJUPI - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ (CNPJ:10.540.909/0001-96)					Agência/Código cedente 4025 / 359324-0
Data do documento 14/03/2016	No. documento 6CB F38 0918191	Espécie doc. DM	Aceite N	Data process. 14/03/2016	Nosso número 24/00000000917704-7
Uso do banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade 1	x Valor 1.082,90	(=) Valor documento 1.082,90

Texto de Responsabilidade do Cedente

APÓS O VENCIMENTO, PAGAMENTO SOMENTE EM AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
(COBRAR 2% DE MULTA + 1% DE JUROS A.M.)

BATALHA / JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

Emitida por **Usuário da Justiça**

Valor da Ação: R\$ 8.775,00

Originado no Interior , Contencioso , Mais de 50 folhas , Juizado Especial .

51.11 (R\$ 930,97) , 58 (R\$ 27,78) , 60 (R\$ 24,48) , 62 (R\$ 5,72) , 93 (R\$ 6,20) , 72.01 (R\$ 87,75)

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A CPF/CNPJ: 61.550.141/0001-72

Autenticação mecânica/Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

14/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:59:28
125101251 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10493593244000020004400091770412567630000108290
NR. DOCUMENTO 31.413
DATA DO PAGAMENTO 14/03/2016
VALOR DO DOCUMENTO 1.082,90
VALOR COBRADO 1.082,90
=====

NR.AUTENTICACAO 1.485.B27.AC9.36C.670

Assinada por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS 14/03/2016 16:59:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.